



## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

**PREGÃO PRESENCIAL 68/2021**

**PROCESSO 531/2021**

**OBJETO Registro de Preços para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para as Escolas Municipais.**

**DATA DO PREGÃO 04 de agosto de 2021.**

**HORÁRIO 09h00min**

**LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,  
CENTRO, IJUÍ/RS**

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

Ijuí/RS, 22 de julho de 2021.

Julio Cesar Franciscatto  
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021  
PROCESSO Nº 531/2021  
EDITAL**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.074/2020, pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

**SESSÃO** 04/08/21  
**HORÁRIO** 09h00min  
**LOCAL** SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,  
2º ANDAR, CENTRO, IJUÍ/RS

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste pregão o Registro de Preços para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para as Escolas Municipais.

**2. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

2.1.1 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados através do e-mail [copam.editais@ijui.rs.gov.br](mailto:copam.editais@ijui.rs.gov.br), até a o dia anterior da data agendada para a abertura do certame.

2.1.2 **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail [copam.editais@ijui.rs.gov.br](mailto:copam.editais@ijui.rs.gov.br). Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.

2.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

2.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

2.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atendam as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Suspenso de licitar com o Município de Ijuí/RS;
- b) Declarado inidôneo pela Administração Pública;
- c) Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto no Município de Ijuí em que familiar exerça cargo em comissão ou função de confiança;
- e) Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;
- f) Que seja direta ou indiretamente, servidor público do Município de Ijuí/RS.



3.2.1 Para fins do disposto no subitem 3.2 f, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2.2 Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

3.3 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos que pertencem ao certame licitatório devem ser entregues até o momento da abertura da sessão, que ocorrerá no dia 04/08/21 às 09h00min, na COPAM. Não será admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão do pregão.

4.2 A empresa que optar por não participar da sessão de abertura de forma presencial, deverá protocolar os envelopes na COPAM impreterivelmente até as **09h00min do dia 04/08/21**.

4.3 As empresas que enviarem as documentações por serviço postal devem estar cientes de remeter ao endereço da COPAM, na Rua do Comércio, 921, Centro – Ijuí/RS, lembrando que em caso de atraso da entrega ocorrerá a devolução dos mesmos.

**4.3.1 A COPAM não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 4.3 e pela demora da entrega por meio postal.**

4.4 O credenciamento dos representantes das licitantes será realizado mediante a apresentação dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos da habilitação, acompanhado de:

- a) Em se tratando do responsável legal da empresa, o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, bem como procuração com poderes legais para praticar o ato;
- b) No caso de empresário individual, registro na Junta Comercial, contrato ou estatuto social em vigor da licitante: da mesma forma que nas sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, se tratando de sociedade anônima, ata de eleição dos administradores devidamente publicada;
- c) Representante constituído: procuração em que o licitante tenha outorgado poderes para o credenciado representá-lo em todos os atos do certame, contrato social ou ato constitutivo.

4.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados e recusa de aceite de envelopes.

4.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante da licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído as licitantes.

4.7 As empresas deverão apresentar, separadamente dos envelopes, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

4.8 A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no **momento do credenciamento** e **fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 6 e 7 deste edital, declaração firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.9 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos no referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no item 5, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.



4.10 O benefício de que trata os arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.11 A não regularização da documentação implicará na inabilitação ou decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação para análise de documentos da habilitação e após a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.12 **Após o credenciamento serão recebidos o envelope da proposta e o envelope da habilitação** descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das licitantes rubricarem os seus fechos.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1 No ato de credenciamento o representante deverá apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa as seguintes informações:

<b>Nº ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</b>	<b>Nº ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</b>
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021 SESSÃO DE PREGÃO: 04/08/21 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações da licitante Endereço completo da licitante Telefone e e-mail da licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021 SESSÃO DE PREGÃO: 04/08/21 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações da licitante Endereço completo da licitante Telefone e e-mail da licitante

5.1.1 Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, também não cabe abdicação da proposta depois de aberto os respectivos envelopes.

5.1.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

5.1.3 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 6 e 7 deste edital justifica a inabilitação/desclassificação do licitante.

## 6. DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 O envelope 01 deverá conter a proposta comercial da empresa.

6.2 A licitante deverá apresentar a proposta de preço em via impressa, observando as exigências descritas no edital bem como deverá apresentar sua proposta, preferencialmente em via magnética (CD-ROM, DVD ou PENDRIVE), o sistema da digitação é oferecido pela COPAM.

6.2.1 Para apresentação da proposta magnética a licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download no link <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2020/categoria/32/proposta-magnetica/> e solicitar suporte através do e-mail [copamatendimento@ijui.rs.gov.br](mailto:copamatendimento@ijui.rs.gov.br), informando, obrigatoriamente, a razão social e o CNPJ.

6.2.2 Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo a licitante será desclassificado.

6.2.3 Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de e-mail magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.

6.3 Não será aceita a proposta impressa:

a) Apresentada após a abertura da sessão;



- b) Manuscrita que conter emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentar os preços superiores aos praticados no mercado;
- d) Que não se adapte às condições do edital.

6.4 A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente:

- a) A assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- b) A indicação dos preços por item e o preço total em reais (R\$);
- c) A indicação da marca e modelo do item cotado, quando houver.

6.5 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.4) importará na desclassificação da proposta.

6.6 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de seu recebimento (art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02).

6.7 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e quaisquer outros que recaiam sobre o objeto licitado.

6.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.9 Serão desclassificadas as propostas incompatíveis com a realidade do mercado.

## 7 DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

7.1 O envelope 02 deverá conter os documentos que se referem à habilitação do licitante.

7.1.1 A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

7.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) No caso de empresa individual o registro comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) CNPJ - Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- c) Tributo Estadual - Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Tributo Municipal - Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) FGTS - Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



7.4 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal da licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo IV deste edital.

7.5 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo VI deste edital.

**7.6 A falta de juntada de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ensejará a inabilitação do proponente.**

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

8.1 No horário e local indicado no aviso da licitação será realizada a abertura do pregão.

8.2 O Pregoeiro fará a abertura dos envelopes e julgamentos das propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item, conforme art. 48 da Lei 8.666/1993.

8.2.1 Serão considerados, para fins de julgamento, o valor unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

## **9. DOS LANCES**

9.1 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com as licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

9.1.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

9.3 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

9.4 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

9.5 Encerrada a etapa dos lances, a Comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

9.6 Apenas será aberto a proposta cuja licitante tenha sido classificada em primeiro lugar e em seguida o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.

9.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

9.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.9 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso,





ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.12 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Como critérios de desempate serão assegurados preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.8 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

11.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

11.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal.

11.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor na data da abertura.

11.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.



11.4 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e obrigatoriamente conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da licitante.

11.6 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentar desacordo com o estabelecido neste edital será inabilitada não se admitindo a inclusão posterior de documentos.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço com o fornecedor classificado em primeiro lugar, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

12.2 A COPAM encaminhará por meio eletrônico a Ata de Registro de Preço para assinatura do fornecedor.

12.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela COPAM.

12.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pela COPAM, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

12.5 No caso do fornecedor classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus anexos, a COPAM, registrará a licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

12.6 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS**

13.1 A COPAM será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e encaminhará sempre aos órgãos requisitantes, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

13.2 A convocação da licitante pelo órgão requisitante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

13.3 A licitante convocada na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeita às sanções previstas neste edital e seus anexos mais legislação vigente.

13.4 Quando comprovada a hipótese acima, a COPAM poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **14. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





14.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada pelo Município de Ijuí – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

15.1 A licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) A pedido, quando:

a.1) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

a.2) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Por iniciativa do Município de Ijuí – Poder Executivo, quando:

b.1) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b.2) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b.3) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b.4) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b.5) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

b.6) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

15.2 Em qualquer das hipóteses previstas no item 15.1, concluído o processo, o Município de Ijuí – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará as licitantes a nova ordem de registro.

## **16. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

16.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem licitantes registrados.

## **17. DA DOTAÇÃO**

17.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ijuí – Poder Executivo.

## **18. DOS DIREITOS E DEVERES**

18.1 O presente certame licitatório para registro de preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

18.2 À licitante vencedora fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

18.3 A licitante vencedora deve atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).



## 19. DO RECEBIMENTO

19.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Requisitante de forma parcelada, conforme a necessidade da mesma e conforme cronograma por ela apresentado.

19.2 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para efetuar a entrega do produto, contados do recebimento da nota de empenho pelo adjudicatário, conforme a solicitação e nos locais, dias e horários determinados pela Secretaria Requisitante.

19.3 Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

19.4 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

19.5 No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

19.5.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

20.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

20.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

20.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

20.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

21.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

21.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

21.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

21.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

22.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

22.6 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

22.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação das licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

22.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na COPAM, localizada na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/categoria/22/pregao-presencial/>.

22.8 Este edital encontra-se publicado em PDF e WORD (editável), visando possibilitar o preenchimento dos anexos necessários à apresentação das propostas.

22.9 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/categoria/22/pregao-presencial/>



### **23. DOS ANEXOS**

23.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Instrumento para credenciamento de representante

Anexo III – Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02

Anexo IV – Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo V – Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo VI – Declaração de não existência de servidor público no quadro societário

Anexo VII – Formulário para preenchimento de proposta.

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo IX – Planilha de Orçamento Estimado

Ijuí/RS, 22 de julho de 2021.

Assessoria Jurídica

Lucilda Nair Barriquelo  
Pregoeira

Julio Cesar Franciscatto  
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e  
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito



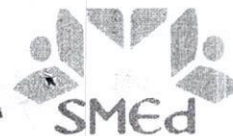
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021**

**PROCESSO Nº 531/2021**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



25 JUN 2021

MEMORANDO INTERNO Nº 296/21

DE: SMED

JUÍZ DE FORA, 23 Junho de 2021.

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS – COPAM

Solicitamos abertura de processo licitatório – modalidade REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Maquinas, utensílios e equipamentos para as escolas municipais .  
Em anexo descrição e quantidade dos materiais solicitados.

Atenciosamente

  
Claudio da Cruz de Souza  
Secretário M. de Educação  
CPF 703438100-34

RECEBIDO:

DATA:

REGISTRO PRESENCIAL

  
Município de Juiz de Fora - Poder Executivo  
Julio Cesar Franciscatto  
Diretor de Compras,  
Patrimônio e Almoxarifado

07/07/2021

Página 68  
Processo 35244/21





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021**

**PROCESSO Nº 531/2021**

**ANEXO II**

**INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

A empresa [ razão social do licitante ] , inscrita no CNPJ sob o [ número ] , sediada na [ nome da rua, número, bairro, cidade/estado ] , telefone [ ( código de área) número ] , e-mail [ e-mail ] , neste ato representada pelo(a) Sr(a). [ nome completo ] , portador(a) da cédula de identidade RG [ número ] , inscrito(a) no CPF sob o [ número ] , residente e domiciliado na [ nome da rua, número, bairro, cidade/estado ] , detentor(a) de amplos poderes para a nomeação de representante Sr(a). [ nome completo ] , portador(a) da cédula de identidade RG [ número ] , inscrito(a) no CPF sob o [ número ] , residente e domiciliado na [ nome da rua, número, bairro, cidade/estado ] , com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ijuí/RS, na licitação [ citar modalidade; exemplo: Tomada de Preços ] [ número ] / [ ano ] , podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contra razões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

[cidade/estado] , [ data ] de [ mês ] de [ ano ] .

Assinatura Nome completo Cargo Outorgante

Assinatura Nome completo Cargo Outorgado



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021**

**PROCESSO Nº 531/2021**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021 do município de Ijuí, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

[cidade/estado] , [ data ] de [ mês ] de [ ano ] .

Assinatura do Representante Legal.



**PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2021**

**PROCESSO N° 531/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL N° 8.666/93**

[nome completo da licitante], CNPJ: [N°], endereço: [endereço completo] DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

[cidade/estado] , [ data ] de [ mês ] de [ ano ] .

Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021**

**PROCESSO Nº 531/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[cidade/estado] , [ data ] de [ mês ] de [ ano ] .

[assinatura do representante legal]  
[Nome completo do representante legal]  
[Cargo e função do representante legal]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021**

**PROCESSO Nº 531/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[cidade/estado] , [ data ] de [ mês ] de [ ano ] .

[assinatura do representante legal]  
[Nome completo do representante legal]  
[Cargo e função do representante legal]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021**

**PROCESSO Nº 531/2021**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

[NOME COMPLETO DA LICITANTE]

CNPJ: [Nº]

ENDEREÇO: [ENDEREÇO COMPLETO]

CONTATO: [TELEFONE E EMAIL]

Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição	Marca e Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	27317	50	UN	Bebê conforto, aprovado pelo INMETRO conforme normas ABNT NBR 14.400 para crianças do nascimento aos 13kg. Cor preta alça giratória, funções fixa e de balanço, redutores dupla face para recém nascidos e capota removível ideal para proteger o bebê, almofadas redutoras com apoio de cabeça dupla face ideais para acomodar os recém nascidos, estrutura leve que facilita a instalação no veículo e o transporte. Alças com 4 posições, cinto de segurança de 3 pontos com protetores de ombros, 2 posições de altura e ajuste centralizado com botão frontal. CARACTERÍSTICAS: alças 4 posições de ajuste modo fixo, balanço e para instalar no carro almofada redutora e apoio de cabeça, protetores para ombros			
2	6062	50	UN	Carrinho de bebê de passeio destinado para crianças a partir de 06 meses com peso até 15kg, assento reversível e reclinável, cinto de segurança de 5 pontos com protetores de ombros tecido removível e lavável, alça para facilitar o transporte, fechamento pantográfico (tipo guarda chuva, mais compacto e prático), 4 rodas dianteiras giratórias, eixo dianteiros e traseiros removíveis, amortecedores nas rodas dianteiras, porta objeto de fácil acesso, capota removível com sistema dupla face, produto deverá ter certificado NBR 4389, registro do produto no INMETRO.			
3	45437	80	UN	Mini berço com grade fixa e com colchão, cor branca. MEDIDAS: 90cm de comprimento X 50cm de largura X 91 de altura, deverá acompanhar colção impermeável D20 86 X 42 X7, rodízios, varão de mosqueteiro, grade fixa. Material: cabeceiras em MDF e grade em pinus revestido. Com certificado do INMETRO.			





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4	45473	30	UN	Mesa de reunião retangular sendo tampo em MDP 25mm, painel frontal MDP 15mm. Estrutura metálica com base inferior Oblonga de 29X58mm e calha passa fio de 200X30mm, ponteiras em polipropileno com regulagem de altura, pintura apóxi a pó, perfis em fita de borda ABS 2mm, furo e passa fio opcional, dimensões 2.000mm comprimento X 1.000mm profundidade de 740mm altura. Mesa deverá ser entregue MONTADA.			
5	45474	40	UN	Estante de nichos em MDF baixa, infantil em estrutura MDF 15mm, cor branca, resistente, 1.200mm altura, 1.600mm de largura e 300mm de profundidade.			
6	45440	40	UN	Cadeira de alimentação para bebês, estrutura em madeira maciça cor branca com pintura em PU laca, com cinto de segurança, deverá suportar peso até 30kg, dimensões: peso 7.4kg, altura 93cm, profundidade 44.5cm, deverão ser entregues MONTADAS nas escolas.			
7	45475	50	UN	Estante para brinquedos. Estrutura em MDF, pintura UV texturizada, pés cônicos que ajudam na limpeza. Dimensões: altura 83cm, largura 1,80m e profundidade 33,50cm.			
8	4269	150	UN	Armário 2 portas, cor branca, fabricado 100% em MDF, com chapas de 18mm de alta qualidade e resistência, altura 1,60cm x 75cm largura x 35cm profundidade, com chaves e 4 divisórias móveis em cada lado. Armários deverão ser entregues MONTADOS.			
9	21392	300	UN	Cadeira estofada Adulto, sem encosto de braço, profundidade 0,57m, largura 0,44m, altura 0,84m, assento 0,44 x 0,40m; altura do chão ao assento 0,47m, encosto 0.35 x 0.28m, base fixa preta, cor preta.			
10	45441	50	UN	Espelho em acrílico com as seguintes medidas: 200cm comprimento x 70cm largura			
11	45483	15	UN	Ventilador de teto com 3 pás, com lustre, diâmetro de 90cm			
12	45465	15	UN	Balde com tampa 10 litros que pode ser usado para armazenar alimentos.			
13	45466	10	UN	Frigideira funda antiaderente, diâmetro mínimo de 28cm.			
14	45468	25	UN	Forno microondas capacidade de 31 litros cor branca, porta com visor branco e transparente, tecla ligar +30s. Controle numérico. Chave de segurança: dispositivo eletrônico que permite travar o uso do aparelho. Tecla descongelar no menu eletrônico. 220V			
15	29993	20	UN	Máquina de lavar roupa. Lavadora automática, 15kg, painel digital, cesto polipropileno, abertura superior, 220v, garantia de 1 ano			
16	45469	5	UN	Máquina de lavar roupa de 05 kg. Gabinete confeccionado em madeira pinus, tratada e impermeabilizada, revestida internamente com polipropileno, lavagem por agitação, mangueira com entrada e saída de água, potência de 470w			
17	45470	5	UN	Máquina de lavar roupa de 12kg. Lavadora automática, 12kg, painel digital, cesto polipropileno, abertura superior, 220v, garantia de 1 ano.			
18	31268	15	UN	Secadora de roupas, Suspensa, 8kg, painel digital, 220w			
19	12841	10	UN	Ventilador de parede, oscilante, 60 cm, com controle de velocidade 3 velocidades, bivolt, 170w			
20	4461	5	UN	Máquina de cortar grama. Motor 4 tempos, gasolina, controle automático de rotação, potência de 6.5HP, 07 níveis de regulagem com coletor			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

21	1893	50	UN	Escrivaninha em MDF. Mesa com 2 gavetas em MDP 15mm. Dimensões: altura 76cm, largura 121cm, profundidade 41cm			
22	44916	10	UN	Soprador de folhas Soprador e aspirador de folhas a gasolina, 7500Rpm, com saco recolhedor			
23	45471	500	UN	Cama empilhável. Cama com estrutura em aço inoxidável, suportes plásticos, tecido plástico lavável com fecho de velcro, pode ser higienizada, dimensões: 1.34 x 54,5 x 14cm			
24	42646	10	UN	Estante de aço. Com 4 prateleiras reguláveis, dimensões (ALP/cm) 155 x 80 x 28			
25	45472	100	UN	Cadeira com apoio de braço para escrever. Cadeira universitária fixa, tecido azul com preto. Dimensões aproximadas do produto montado: 42cm de largura x 56cm profundidade x 83cm altura			
26	24729	50	UN	Cadeira giratória, Cadeira de escritório com rodinhas, regulável, base cromada, braços removíveis, encosto fixo, revestimento em prolpropileno, material: couro PU acolchoado, estrutura: tubos de aço e polipropileno, peso suportado até 120kg			
27	3829	25	UN	Liquidificador industrial, capacidade de 8 litros, copo em aço inox, gabinete externo em aço inox, componentes do gabinete interno em alumínio fundido. Componentes do gabinete interno em alumínio fundido, 3.500 RPM, potência 1.200W, baixo ruído.			
28	35871	25	UN	Liquidificador semi industrial 2 litros - copo e gabinete externo, em aço inox. Componentes do gabinete interno em alumínio fundido, potência 800 W. 18.000 RPM, alta rotação			
29	45467	25	UN	Multiprocessador de alimentos tipo industrial com 06 discos, conforme a norma NR12 impedindo o funcionamento se a tampa estiver aberta ou alavancada errada. Fatiador ondulado, fatiador 3mm, fiatiador 1,5mm, desfiador 8mm, ralador e desfiador 5mm e também balde e soquet, estrutura em aço inox, voltagem 220v			
30	45448	25	UN	Batedeira planetária, 8 velocidades, mais função pulsar, cor branca, 3 tipos de batedores, ventosas na base, com 2 tigelas de capacidade mínima 4 litros, 220v, potência 600w ventosas na base, com 2 tigelas de capacidade mínima de 4 litros, 220v, potência 600W			
31	45449	25	UN	Extrator espremedor industrial de suco de laranja inox 500w bivolt, composto por: 1 extrator completo, 1 copo 700ml, 1 carambola/castanha para laranja, 1 carambola/castanha para limão, rotação 3500rpm, corpo do motor em inox,caçamba e tampa em alumínio			
32	42937	30	UN	forno elétrico 44 litros. Cor branca, abertura frontal, funções: assa, gratina e aquece, temperatura de 50°C a 320°C, auto limpante, bandeja para resíduos, isolamento térmico total, grade cromada removível com 2 níveis de altura, resistências blindadas, material frontal de termoplástico e corpo externo de aço pintado, comprimento do cabo de alimentação de 1 metro			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

33	33092	15	UN	Fogão industrial com 6 queimadores, com forno, uso industrial e profissional, gás GLP baixa pressão com forno, tubo distribuidor (varão) de 1" com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível; 6 queimadores, sendo 3 simples (120mm de diâmetro) e 3 duplos (180mm - com controle individual das chamas) em ferro fundido, fixos por encaixe; fogão centro de cozinha, queimadores de alto rendimento, possuindo potência de 3.021 kcal/h no modelo simples e 5.586 kcal/h no modelo duplo; corpo e mesa de aço carbono super resistente, com acabamento em pintura pó eletrostática, com base fosfatizada, grelha de ferro fundido de 40x40cm			
34	6613	15	UN	Forno Microondas 20 lt.Capacidade 20 litros, cor branca, porta com visor branco e transparente. Tecla ligar + 30s. Controle numérico. Chave de segurança: dispositivo eletrônico que permite travar o uso do aparelho. Tecla descongelar no menu eletrônico. 220V			
35	41416	25	UN	refrigerador 375 litros, frost free. Duplex, cor branca, eficiência energética A. 220V			
36	15317	15	UN	Refrigerador, 01 porta, capacidade mínima 240L, 220V, classificação energética A, com garantia de 12 meses. Cor branca, frost free			
37	11465	25	UN	Freezer vertical. Capacidade mínima de 240 litros, cor branca, eficiência energética A, 220V			
38	31162	10	UN	Freezer horizontal 2 portas, capacidade mínima de 530 litros, cor branca, eficiência energética A. 220v			
39	33093	15	UN	Fogão industrial com 4 queimadores. Uso industrial e profissional, gás GLP baixa pressão, com forno, tubo distribuidor (varão) de 1" com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível, 4 queimadores, sendo 2 simples (120mm de diâmetro) e 2 duplos (180mm - com controle individual das chamas) em ferro fundido, fixos por encaixe, fogão centro de cozinha, queimadores de alto rendimento, possuindo potência de 3.021 kcal/h no modelo simples e 5.586 kcal/h no modelo duplo; corpo e mesa em aço carbono super resistente, com acabamento em pintura pó eletrostática com base fosfatizada, grelha de ferro fundido de 40x40cm			
40	184	100	UN	Colher grande aço inox sem solda, tipo colher para arroz, 248mm de comprimento x 58mm de largura, peso líquido mínimo de 84g			
41	1324	1.200	UN	Prato fundo Liso, vidro temperado. Que pode ir ao micro-ondas, com 22cm de diâmetro x 3,5cm de altura			
42	18587	600	UN	Garfo em inox. Garfos com dentes polidos na parte interna, bordas arredondadas totalmente feito em inox			
43	18588	600	UN	Faca em inox. Faca de mesa totalmente feita em aço inox 212cm de comprimento x 19mm larg x 3mm de altura			
44	400	50	UN	Lixeira plástica 50 litros, tampa c/dispositivo abre e fecha, abertura até 80°. Estrutura externa de metal, cor branca			
45	32096	15	UN	Panela de Alumínio Fundido, 48 cm de Diâmetro, Capacidade de 26 Litros, Com alças Fixas à Panela Sem Solda.			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

46	1325	600	UN	Colher para sopa inox, sem solda. Medidas mínimas solicitadas: 190mm de comprimento x 43mm de largura, peso líquido mínimo de 40g			
47	1326	1.200	UN	Colher de sobremesa inox, sem solda. Medidas mínimas solicitadas: 165mm de comprimento x 38mm de largura, peso líquido mínimo de 28g			
48	1333	360	UN	Faca de serra, inox, cabo plástico. Lâmina em aço inox 4", cabo de polipropileno, medidas mínimas solicitadas: 200mm de comprimento x 17mm de largura, peso líquido mínimo de 16g			
49	45484	100	UN	Concha para sopa totalmente em inox'. Concha de mesa, com gancho na base superior para ficar na panela, 33cm de comprimento x 9,5cm de diâmetro x 27cm de cabo, 90ml de capacidade			
50	45452	100	UN	Espumadeira totalmente em inox. Com gancho na base superior, 34,5cm de comprimento total			
51	1316	100	UN	Pegador de Massa em inox, Sem solda 28cm de comprimento			
52	45476	100	UN	Conjunto de potes de plástico retangulares. Com tampa, que podem ir ao micro-ondas e freezer, com 05 unidades (1 de 1,05L, 1 de 1,7L, 1 de 3,28L, 1 de 5,1L, e 1 de 7,65L) tampa reversível			
53	45453	100	UN	Bacias plásticas redondas. Capacidade de 5,2 litros, em polipropileno livre de BPA, com bico direcionador de água, escala medidora de volume, paga anatômica e segura.			
54	45454	100	UN	Bacia redonda em polipropileno livre de BPA - 14 litros			
55	45455	100	UN	Bacia redonda em polipropileno, com alças laterais 27,5 litros, livre de BPA, medidas de 22,1 x 55,6 x 55,6cm			
56	1329	2.400	UN	Caneca plástica com alça 300 ml. Feita em plástico polipropileno grosso, de alta durabilidade, resistente à altas temperaturas, capacidade de 300ml			
57	9343	30	UN	Chaleira grande em alumínio, capacidade mínima de 5 litros			
58	1315	30	UN	Ralador Corta Legumes em Inox 4 faces			
59	45456	120	UN	Assadeira retangular alta, de alumínio medidas mínimas de 40 x 30cm			
60	1332	30	UN	Jarra graduada, tampa filtra gelo, 4 litros, 23 x 19 x 28cm, alça lateral Com bico			
61	17508	30	UN	Jarra graduada tampa filtra gelo, capacidade de 2 litros com alça lateral Com bico			
62	1334	30	UN	Faca para Pão, em Inox, Cabo de Plástico. Lâmina em aço inox com fio serrilhado 8", comprimento mínimo de 320mm, e largura mínima de 25mm			
63	1339	80	UN	Peneira plástica, 17 cm. Com cabo			
64	1335	50	UN	Faca para carne inox, Cromo Molibdênio, dureza 53 a 56 RC, tratamento de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga			
65	15683	50	UN	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 7,6 litros, cm 5 sistemas de segurança, sistema de fechamento externo em forma de rosca, garantia de 2 anos			
66	7351	75	UN	Assadeira retangular de vidro, para forno e microondas, 39,5 x 23,5 x 5,2 cm			
67	7357	75	UN	Forma de vidro para soufflé 2,4 litros, para forno e microondas			
68	45485	15	UN	Leiteira de alumínio polido antiaderente com capacidade mínima de 2.5 litros			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

69	22782	600	UN	Copo plástico 300 ml, com tampa e bico, alças laterais de fácil higienização, material resistente que não quebre com facilidade livre de BPA			
70	45457	15	UN	Escorredor de massa em inox 24cm, com alças			
71	45458	10	UN	Assadeira retangular para bolo nº 01 em alumínio medidas internas de 27,5cm de comprimento x 18,5cm de largura x 5,0cm de altura			
72	30662	10	UN	Socador/esmagador de feijão, com cabo de polietileno, medidas aproximadas 60x08cm. Medidas mínimas de 60 x 8cm			
73	45459	50	UN	Luvas de silicone para cozinha. Comprimento de 22cm, suporta temperaturas até 220°C, flexível			
74	45460	10	UN	Rolo de abrir massa. Em polietileno, giratório e articulado. comprimento de 40cm (área útil) total de 60cm			
75	31785	25	UN	Caixa organizadora plástica multiuso, capacidade de 11 litros, com dimensões a partir de 31x22x13cm, com presilhas para fechamento da tampa, translúcida, capacidade mínima de 11 litros, livre de BPA			
76	31795	25	UN	Caixa organizadora plástica multiuso, capacidade de 20 litros. Com dimensões a partir de 48x33x19cm, com presilhas para fechamento da tampa, translúcida, pega anatômica e segura			
77	41983	25	UN	caixa organizadora 30 litros. Plástica multiuso, com dimensões a partir de 49x34x28cm, com presilhas para fechamento da tampa, translúcida, capacidade mínima 30 litros Livre de BPA			
78	45461	200	UN	Bacia plástica quadrada tamanho P pegadores anatômicos, dimensões mínimas 31x23x6cm, capacidade total mínima de 4 litros, livre de BPA			
79	45462	200	UN	Bacia plástica quadrada tamanho M. Pegadores anatômicos, dimensões mínimas 43x27x7cm, capacidade total mínima de 7 litros, livre de BPA			
80	45463	200	UN	Bacia plástica quadrada tamanho G. Pegadores anatômicos, dimensões mínimas 47x32x8cm, capacidade total mínima de 10 litros. Livre de BPA			
81	31789	75	UN	Placa de corte de polipropileno. Com tecnologia antimicrobiana, com canaleta, nas dimensões mínimas de 37x25x1cm			
82	15684	75	UN	Colher para caldeirão côncava 160º em polipropileno, cor branca tamanho 5,5cm x 45cm.			
83	19187	10	UN	Jarra medidora de vidro capacidade de 1 litro, com alça, que possa ser utilizada em microondas			
84	31790	800	UN	Tigela para sobremesa 360ml de volume mínimo, medidas a partir de: 110mm de diâmetro, 55mm de altura.			
85	45464	50	UN	Panela de alumínio fundido, 40 cm de diâmetro capacidade de 17 litros. Com alças fixas à panela, sem solda			
86	31791	50	UN	Panela de Alumínio Fundido, 35 cm de Diâmetro, Capacidade de 11 Litros, Com alças Fixas à Panela, Sem Solda, com Pegador em Madeira			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. A licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

[cidade/estado] , [ data ] de [ mês ] de [ ano ] .

[assinatura do representante legal]  
[Nome completo do representante legal]  
[Cargo e função do representante legal]





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021  
PROCESSO Nº 531/2021**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)  
REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS**

Aos .....de 2021, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo VII do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

**TABELA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº **68/2021** e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DO OBJETO E DO VALOR**

2.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para as Escolas Municipais, conforme descrito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela COPAM.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **68/2021**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº **68/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4. DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.



4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

5.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

5.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

6.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

7.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

7.4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;

7.4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

7.4.3 Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4.4 Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.



## **CLÁUSULA OITAVA**

### **8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

8.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Requisitante de forma parcelada, conforme a necessidade da mesma e conforme cronograma por ela apresentado.

8.2 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para efetuar a entrega do produto, contados do recebimento da nota de empenho pelo adjudicatário, conforme a solicitação e nos locais, dias e horários determinados pela Secretaria Requisitante.

8.3 Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

8.4 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

8.5 No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

8.5.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

## **CLÁUSULA NONA**

### **9. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

9.1. O valor para o fornecimento e entrega dos produtos objeto desta Ata estão consignados na tabela supramencionada.

9.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

9.3 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

9.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

9.3.2 **A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do empenho

9.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

9.5 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.



10.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

10.4 Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

10.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

10.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2021 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.

11.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

11.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, xxxxxxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09  
Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito  
CPF nº 002.702.350-86  
Contratante

Nome do Fornecedor  
CNPJ N.º ...  
Nome do Representante da Contratada  
Sócio Proprietário  
CPF nº ...  
Contratada



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021  
PROCESSO Nº 531/2021**

**ANEXO IX**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

Item	Cód.	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	27317	Bebê conforto, aprovado pelo INMETRO conforme normas ABNT NBR 14.400 para crianças do nascimento aos 13kg. Cor preta alça giratória, funções fixa e de balanço, redutores dupla face para recém nascidos e capota removível ideal para proteger o bebê, almofadas redutoras com apoio de cabeça dupla face ideais para acomodar os recém nascidos, estrutura leve que facilita a instalação no veículo e o transporte. Alças com 4 posições, cinto de segurança de 3 pontos com protetores de ombros, 2 posições de altura e ajuste centralizado com botão frontal. CARACTERÍSTICAS: alças 4 posições de ajuste modo fixo, balanço e para instalar no carro almofada redutora e apoio de cabeça, protetores para ombros	50,	UN	252,26	12.613,00
2	6062	Carrinho de bebê de passeio destinado para crianças a partir de 06 meses com peso até 15kg, assento reversível e reclinável, cinto de segurança de 5 pontos com protetores de ombros tecido removível e lavável, alça para facilitar o transporte, fechamento pantográfico (tipo guarda chuva, mais compacto e prático), 4 rodas dianteiras giratórias, eixo dianteiros e traseiros removíveis, amortecedores nas rodas dianteiras, porta objeto de fácil acesso, capota removível com sistema dupla face, produto deverá ter certificado NBR 4389, registro do produto no INMETRO.	50	UN	579,60	28.980,00
3	45437	Mini berço com grade fixa e com colchão, cor branca. MEDIDAS: 90cm de comprimento X 50cm de largura X 91 de altura, deverá acompanhar colção impermeável D20 86 X 42 X7, rodízios, varão de mosquiteiro, grade fixa. Material: cabeceiras em MDF e grade em pinus revestido. Com certificado do INMETRO.	80	UN	208,36	16.668,80
4	45473	Mesa de reunião retangular sendo tampo em MDP 25mm, painel frontal MDP 15mm. Estrutura metálica com base inferior Oblonga de 29X58mm e calha passa fio de 200X30mm, ponteiras em polipropileno com regulagem de altura, pintura apóxi a pó, perfis em fita de borda ABS 2mm, furo e passa fio opcional, dimensões 2.000mm comprimento X 1.000mm profundidade de 740mm altura. Mesa deverá ser entregue MONTADA.	30	UN	598,24	17.947,20
5	45474	Estante de nichos em MDF baixa, infantil em estrutura MDF 15mm, cor branca, resistente, 1.200mm altura, 1.600mm de largura e 300mm de profundidade.	40	UN	1.345,00	53.800,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

6	45440	Cadeira de alimentação para bebês, estrutura em madeira maciça cor branca com pintura em PU laca, com cinto de segurança, deverá suportar peso até 30kg, dimensões: peso 7.4kg, altura 93cm, profundidade 44.5cm, deverão ser entregues MONTADAS nas escolas.	40	UN	384,70	15.388,00
7	45475	Estante para brinquedos. Estrutura em MDF, pintura UV texturizada, pés cônicos que ajudam na limpeza. Dimensões: altura 83cm, largura 1,80m e profundidade 33,50cm.	50	UN	205,80	10.290,00
8	4269	Armário 2 portas, cor branca, fabricado 100% em MDF, com chapas de 18mm de alta qualidade e resistência, altura 1,60cm x 75cm largura x 35cm profundidade, com chaves e 4 divisórias móveis em cada lado. Armários deverão ser entregues MONTADOS.	150	UN	716,86	107.529,00
9	21392	Cadeira estofada Adulto, sem encosto de braço, profundidade 0,57m, largura 0,44m, altura 0,84m, assento 0,44 x 0,40m; altura do chão ao assento 0,47m, encosto 0.35 x 0.28m, base fixa preta, cor preta.	300	UN	178,69	53.607,00
10	45441	Espelho em acrílico com as seguintes medidas: 200cm comprimento x 70cm largura	50	UN	73,99	3.699,50
11	45483	Ventilador de teto com 3 pás, com lustre, diâmetro de 90cm	15	UN	350,16	5.252,40
12	45465	Balde com tampa 10 litros que pode ser usado para armazenar alimentos.	15	UN	24,80	372,00
13	45466	Frigideira funda antiaderente, diâmetro mínimo de 28cm.	10	UN	78,80	788,00
14	45468	Forno microondas capacidade de 31 litros cor branca, porta com visor branco e transparente, tecla ligar +30s. Controle numérico. Chave de segurança: dispositivo eletrônico que permite travar o uso do aparelho. Tecla descongelar no menu eletrônico. 220V	25	UN	721,49	18.037,25
15	29993	Máquina de lavar roupa. Lavadora automática, 15kg, painel digital, cesto prolipropileno, abertura superior, 220v, garantia de 1 ano	20	UN	2.700,81	54.016,20
16	45469	Máquina de lavar roupa de 05 kg. Gabinete confeccionado em madeira pinus, tratada e impermeabilizada, revestida internamente com polipropileno, lavagem por agitação, mangueira com entrada e saída de água, potência de 470w	5	UN	832,97	4.164,85
17	45470	Máquina de lavar roupa de 12kg. Lavadora automática, 12kg, painel digital, cesto polipropileno, abertura superior, 220v, garantia de 1 ano.	5	UN	1.844,17	9.220,85
18	31268	Secadora de roupas, Suspensa, 8kg, painel digital, 220w	15	UN	456,63	6.849,45
19	12841	Ventilador de parede, oscilante, 60 cm, com controle de velocidade 3 velocidades, bivolt, 170w	10	UN	272,12	2.721,20
20	4461	Máquina de cortar grama. Motor 4 tempos, gasolina, controle automático de rotação, potência de 6.5HP, 07 níveis de regulagem com coletor	5	UN	3.633,96	18.169,80
21	1893	Escritivaninha em MDF. Mesa com 2 gavetas em MDP 15mm. Dimensões: altura 76cm, largura 121cm, profundidade 41cm	50	UN	211,39	10.569,50





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

22	44916	Soprador de folhas Soprador e aspirador de folhas a gasolina, 7500Rpm, com saco recolhedor	10	UN	1.469,66	14.696,60
23	45471	Cama empilhável. Cama com estrutura em aço inoxidável, suportes plásticos, tecido plástico lavável com fecho de velcro, pode ser higienizada, dimensões: 1.34 x 54,5 x 14cm	500	UN	340,55	170.275,00
24	42646	Estante de aço. Com 4 prateleiras reguláveis, dimensões (ALP/cm) 155 x 80 x 28	10	UN	227,66	2.276,60
25	45472	Cadeira com apoio de braço para escrever. Cadeira universitária fixa, tecido azul com preto. Dimensões aproximadas do produto montado: 42cm de largura x 56cm profundidade x 83cm altura	100	UN	210,93	21.093,00
26	24729	Cadeira giratória, Cadeira de escritório com rodinhas, regulável, base cromada, braços removíveis, encosto fixo, revestimento em prolipropileno, material: couro PU acolchoado, estrutura: tubos de aço e polipropileno, peso suportado até 120kg	50	UN	606,29	30.314,50
27	3829	Liquidificador industrial, capacidade de 8 litros, copo em aço inox, gabinete externo em aço inox, componentes do gabinete interno em alumínio fundido. Componentes do gabinete interno em alumínio fundido, 3.500 RPM, potência 1.200W, baixo ruído.	25	UN	585,06	14.626,50
28	35871	Liquidificador semi industrial 2 litros - copo e gabinete externo, em aço inox. Componentes do gabinete interno em alumínio fundido, potência 800 W. 18.000 RPM, alta rotação	25	UN	387,86	9.696,50
29	45467	Multiprocessador de alimentos tipo industrial com 06 discos, conforme a norma NR12 impedindo o funcionamento se a tampa estiver aberta ou alavancada errada. Fatiador ondulado, fatiador 3mm, fiatiador 1,5mm, desfiador 8mm, ralador e desfiador 5mm e também balde e soquet, estrutura em aço inox, voltagem 220v	25	UN	3.544,55	88.613,75
30	45448	Batedeira planetária, 8 velocidades, mais função pulsar, cor branca, 3 tipos de batedores, ventosas na base, com 2 tigelas de capacidade mínima 4 litros, 220v, potência 600w ventosas na base, com 2 tigelas de capacidade mínima de 4 litros, 220v, potência 600W	25	UN	462,93	11.573,25
31	45449	Extrator espremedor industrial de suco de laranja inox 500w bivolt, composto por: 1 extrator completo, 1 copo 700ml, 1 carambola/castanha para laranja, 1 carambola/castanha para limão, rotação 3500rpm, corpo do motor em inox,caçamba e tampa em alumínio	25	UN	247,00	6.175,00
32	42937	forno elétrico 44 litros. Cor branca, abertura frontal, funções: assa, gratina e aquece, temperatura de 50°C a 320°C, auto limpante, bandeja para resíduos, isolamento térmico total, grade cromada removível com 2 níveis de altura, resistências blindadas, material frontal de termoplástico e corpo externo de aço pintado, comprimento do cabo de alimentação de 1 metro	30	UN	619,66	18.589,80
33	33092	Fogão industrial com 6 queimadores, com forno, uso industrial e profissional, gás GLP baixa pressão com forno, tubo distribuidor (varão) de 1" com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível; 6 queimadores, sendo 3 simples (120mm de diâmetro) e 3 duplos ( 180mm - com controle individual das chamas) em ferro fundido, fixos por encaixe; fogão centro de cozinha, queimadores de alto	15	UN	4.492,56	67.388,40





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

		rendimento, possuindo potência de 3.021 kcal/h no modelo simples e 5.586 kcal/h no modelo duplo; corpo e mesa de aço carbono super resistente, com acabamento em pintura pó eletrostática, com base fosfatizada, grelha de ferro fundido de 40x40cm				
34	6613	Forno Microondas 20 lt.Capacidade 20 litros, cor branca, porta com visor branco e transparente. Tecla ligar + 30s. Controle numérico. Chave de segurança: dispositivo eletrônico que permite travar o uso do aparelho. Tecla descongelar no menu eletônico. 220V	15	UN	485,30	7.279,50
35	41416	refrigerador 375 litros, frost free. Duplex, cor branca, eficiência energética A. 220V	25	UN	3.030,69	75.767,25
36	15317	Refrigerador, 01 porta, capacidade mínima 240L, 220V, classificação energetica A, com garantia de 12 meses. Cor branca, frost free	15	UN	1.625,66	24.384,90
37	11465	Freezer vertical. Capacidade mínima de 240 litros, cor branca, eficiência enerética A, 220V	25	UN	2.722,88	68.072,00
38	31162	Freezer horizontal 2 portas, capacidade mínima de 530 litros, cor branca, eficiência energética A. 220v	10,00	UN	3.686,98	36.869,80
39	33093	Fogão industrial com 4 queimadores. Uso industrial e profissional, gás GLP baixa pressão, com forno, tubo distribuidor (varão) de 1" com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível, 4 queimadores, sendo 2 simples (120mm de diâmetro) e 2 duplos (180mm - com controle individual das chamas) em ferro fundido, fixos por encaixe, fogão centro de cozinha, queimadores de alto rendimento, possuindo potência de 3.021 kcal/h no modelo simples e 5.586 kcal/h no modelo duplo; corpo e mesa em aço carbono super resistente, com acabamento em pintura pó eletrosfática com base fosfatizada, grelha de ferro fundido de 40x40cm	15,00	UN	2.308,33	34.624,95
40	184	Colher grande aço inox sem solda, tipo colher para arroz, 248mm de comprimento x 58mm de largura, peso líquido mínimo de 84g	100	UN	20,45	2.045,00
41	1324	Prato fundo Liso, vidro temperado. Que pode ir ao micro-ondas, com 22m de diâmetro x 3,5cm de altura	1.200	UN	7,06	8.472,00
42	18587	Garfo em inox. Garfos com dentes polidos na parte interna, bordas arredondadas totalmente feito em inox	600	UN	6,86	4.116,00
43	18588	Faca em inox. Faca de mesa totalmente feita em aço inox 212cm de comprimento x 19mm largura x 3mm de altura	600	UN	5,60	3.360,00
44	400	Lixeira plástica 50 litros, tampa c/dispositivo abre e fecha, abertura até 80°. Estrutura externa de metal, cor branca	50	UN	179,00	8.950,00
45	32096	Panela de Alumínio Fundido, 48 cm de Diâmetro, Capacidade de 26 Litros, Com alças Fixas à Panela Sem Solda.	15	UN	314,06	4.710,90
46	1325	Colher para sopa inox, sem solda. Medidas mínimas solicitadas: 190mm de comprimento x 43mm de largura, peso líquido mínimo de 40g	600	UN	7,76	4.656,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

47	1326	Colher de sobremesa inox, sem solda. Medidas mínimas solicitadas: 165mm de comprimento x 38mm de largura, peso líquido mínimo de 28g	1.200	UN	4,96	5.952,00
48	1333	Faca de serra, inox, cabo plástico. Lâmina em aço inox 4", cabo de polipropileno, medidas mínimas solicitadas: 200mm de comprimento x 17mm de largura, peso líquido mínimo de 16g	360	UN	3,96	1.425,60
49	45484	Concha para sopa totalmente em inox'. Concha de mesa, com gancho na base superior para ficar na panela, 33cm de comprimento x 9,5cm de diâmetro x 27cm de cabo, 90ml de capacidade	100	UN	13,51	1.351,00
50	45452	Espumadeira totalmente em inox. Com gancho na base superior, 34,5cm de comprimento total	100	UN	14,97	1.497,00
51	1316	Pegador de Massa em inox, Sem solda 28cm de comprimento	100	UN	14,63	1.463,00
52	45476	Conjunto de potes de plástico retangulares. Com tampa, que podem ir ao micro-ondas e freezer, com 05 unidades (1 de 1,05L, 1 de 1,7L, 1 de 3,28L, 1 de 5,1L, e 1 de 7,65L) tampa reversível	100	UN	58,56	5.856,00
53	45453	Bacias plásticas redondas. Capacidade de 5,2 litros, em polipropileno livre de BPA, com bico direcionador de água, escala medidora de volume, paga anatômica e segura.	100	UN	29,90	2.990,00
54	45454	Bacia redonda em polipropileno livre de BPA - 14 litros	100	UN	35,21	3.521,00
55	45455	Bacia redonda em polipropileno, com alças laterais 27,5 litros, livre de BPA, medidas de 22,1 x 55,6 x 55,6cm	100	UN	52,91	5.291,00
56	1329	Caneca plástica com alça 300 ml. Feita em plástico polipropileno grosso, de alta durabilidade, resistente à altas temperaturas, capacidade de 300ml	2.400	UN	3,56	8.544,00
57	9343	Chaleira grande em alumínio, capacidade mínima de 5 litros	30	UN	89,70	2.691,00
58	1315	Ralador Corta Legumes em Inox 4 faces	30	UN	27,65	829,50
59	45456	Assadeira retangular alta, de alumínio medidas mínimas de 40 x 30cm	120	UN	37,60	4.512,00
60	1332	Jarra graduada, tampa filtra gelo, 4 litros, 23 x 19 x 28cm, alça lateral Com bico	30	UN	27,08	812,40
61	17508	Jarra graduada tampa filtra gelo, capacidade de 2 litros com alça lateral Com bico	30	UN	13,50	405,00
62	1334	Faca para Pão, em Inox, Cabo de Plástico. Lâmina em aço inox com fio serrilhado 8", comprimento mínimo de 320mm, e largura mínima de 25mm	30	UN	20,13	603,90
63	1339	Peneira plástica, 17 cm. Com cabo	80	UN	13,68	1.094,40
64	1335	Faca para carne inox, Cromo Molibdênio, dureza 53 a 56 RC, tratamento de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga	50	UN	36,19	1.809,50
65	15683	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 7,6 litros, cm 5 sistemas de segurança, sistema de fechamento externo em forma de rosca, garantia de 2 anos	50	UN	299,33	14.966,50



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

66	7351	Assadeira retangular de vidro, para forno e microondas, 39,5 x 23,5 x 5,2 cm	75	UN	64,35	4.826,25
67	7357	Forma de vidro para soufflé 2,4 litros, para forno e microondas	75	UN	34,93	2.619,75
68	45485	Leiteira de alumínio polido antiaderente com capacidade mínima de 2.5 litros	15	UN	36,06	540,90
69	22782	Copo plástico 300 ml, com tampa e bico, alças laterais de fácil higienização, material resistente que não quebre com facilidade livre de BPA	600	UN	8,43	5.058,00
70	45457	Escorredor de massa em inox 24cm, com alças	15	UN	30,28	454,20
71	45458	Assadeira retangular para bolo nº 01 em alumínio medidas internas de 27,5cm de comprimento x 18,5cm de largura x 5,0cm de altura	10	UN	24,89	248,90
72	30662	Socador/esmagador de feijão, com cabo de polietileno, medidas aproximadas 60x08cm. Medidas mínimas de 60 x 8cm	10	UN	79,00	790,00
73	45459	Luvras de silicone para cozinha. Comprimento de 22cm, suporta temperaturas até 220°C, flexível	50	UN	33,45	1.672,50
74	45460	Rolo de abrir massa. Em polietileno, giratório e articulado. comprimento de 40cm (área útil) total de 60cm	10	UN	63,14	631,40
75	31785	Caixa organizadora plástica multiuso, capacidade de 11 litros, com dimensões a partir de 31x22x13cm, com presilhas para fechamento da tampa, translúcida, capacidade mínima de 11 litros, livre de BPA	25	UN	38,86	971,50
76	31795	Caixa organizadora plástica multiuso, capacidade de 20 litros. Com dimensões a partir de 48x33x19cm, com presilhas para fechamento da tampa, translúcida, pega anatômica e segura	25	UN	48,23	1.205,75
77	41983	caixa organizadora 30 litros. Plástica multiuso, com dimensões a partir de 49x34x28cm, com presilhas para fechamento da tampa, translúcida, capacidade mínima 30 litros Livre de BPA	25	UN	51,86	1.296,50
78	45461	Bacia plástica quadrada tamanho P pegadores anatômicos, dimensões mínimas 31x23x6cm, capacidade total mínima de 4 litros, livre de BPA	200	UN	17,99	3.598,00
79	45462	Bacia plástica quadrada tamanho M. Pegadores anatômicos, dimensões mínimas 43x27x7cm, capacidade total mínima de 7 litros, livre de BPA	200	UN	17,36	3.472,00
80	45463	Bacia plástica quadrada tamanho G. Pegadores anatômicos, dimensões mínimas 47x32x8cm, capacidade total mínima de 10 litros. Livre de BPA	200	UN	22,30	4.460,00
81	31789	Placa de corte de polipropileno. Com tecnologia antimicrobiana, com canaleta, nas dimensões mínimas de 37x25x1cm	75	UN	61,36	4.602,00
82	15684	Colher para caldeirão côncava 160° em polipropileno, cor branca tamanho 5,5cm x 45cm.	75	UN	51,04	3.828,00
83	19187	Jarra medidora de vidro capacidade de 1 litro, com alça, que possa ser utilizada em microondas	10	UN	58,32	583,20
84	31790	Tigela para sobremesa 360ml de volume mínimo, medidas a partir de: 110mm de diâmetro, 55mm de	800	UN	5,53	4.424,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

		altura.				
85	45464	Panela de alumínio fundido, 40 cm de diâmetro capacidade de 17 litros. Com alças fixas à panela, sem solda	50	UN	228,37	11.418,50
86	31791	Panela de Alumínio Fundido, 35 cm de Diâmetro, Capacidade de 11 Litros, Com alças Fixas à Panela, Sem Solda, com Pegador em Madeira	50	UN	191,49	9.574,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.321.201,85</b>	